



# Prefeitura do Município de Pariqueira-Açu

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 686, Centro - Pariqueira-Açu CEP: 11.930-000

Fone: (13) 3856-7100 E-mail: gabinete@pariqueiraacu.sp.gov.br

## DECRETO N.º 031, 21 DE JUNHO DE 2024.

### “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**ARTIGO 1º** - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal nº 873/2023, e dos art. 40, inc. I do art. 41, art. 42 e dos incisos II e III do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 578.000,00** (quinhentos e setenta e oito mil reais), destinados a reforçar dotações no orçamento vigente, observada as seguintes discriminações:

**01.01.00 – Chefia do Executivo**

**01.01.01 – Gabinete do Prefeito**

**04.1220001.2035 – Despesas em Regime de Adiantamento**

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 12 – Fonte 01 R\$ 8.000,00

**01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde**

**01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.3010002.2007 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 60 – Fonte 01 R\$ 100.000,00

**01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde**

**01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde**

**10.3010002.2010 – Manutenção do PSF**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 77 – Fonte 01 R\$ 50.000,00

**01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura**

**01.06.02 – Ensino Fundamental**

**12.3610006.2052 – Manutenção do Ensino Fundamental**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 131 – Fonte 01 R\$ 80.000,00

**01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura**

**01.06.03 – Ensino Infantil**

**12.3650006.2053 – Manutenção do Ensino Infantil**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 144 – Fonte 01 R\$ 50.000,00

**01.07.00 – Departamento Assistência e Desenvolvimento Social**

**01.07.03 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.2440007.2019 – Manutenção do CRAS**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 207 – Fonte 05 R\$ 30.000,00

**01.08.00 – Diretoria Executiva de Esporte, Turismo e Lazer**

**01.08.01 – Diretoria Executiva de Esporte, Turismo e Lazer**

**27.8120008.2023 – Manutenção do Esporte e Lazer**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 228 – Fonte 01 R\$ 20.000,00

“DEUS SEJA LOUVADO”



# Prefeitura do Município de Pariquera-Açu

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 686, Centro - Pariquera-Açu CEP: 11.930-000

Fone: (13) 3856-7100 E-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 231 – Fonte 01 R\$ 20.000,00

## 01.10.00 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

### 01.10.01 – Departamento de Obras e Serviços Municipais

#### 15.4510010.2026 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Municipais

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 257 – Fonte 01 R\$ 200.000,00

3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições – Ficha 259 – Fonte 02 R\$ 20.000,00

<b>Total</b>	<b>R\$ 578.000,00</b>
--------------	-----------------------

**ARTIGO 2º** - Os créditos de que tratam o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:

a) Excesso de arrecadação, no valor R\$ 508.000,00

b) Anulação das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 70.000,00:

## 01.07.00 – Departamento Assistência e Desenvolvimento Social

### 01.07.03 – Fundo Municipal de Assistência Social

#### 08.2440007.2018 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Ficha 191 – Fonte 05 R\$ 30.000,00

## 01.08.00 – Diretoria Executiva de Esporte, Turismo e Lazer

### 01.08.01 – Diretoria Executiva de Esporte, Turismo e Lazer

#### 27.8120008.2023 – Manutenção do Esporte e Lazer

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Ficha 224 – Fonte 01 R\$ 20.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – Ficha 225 – Fonte 01 R\$ 20.000,00

<b>Total</b>	<b>R\$ 578.000,00</b>
--------------	-----------------------

**ARTIGO 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pariquera-Açu/SP, 21 de junho de 2024.

**Wagner Bento da Costa**  
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

**João Batista de Andrade**  
Diretor do Departamento Administrativo

“DEUS SEJA LOUVADO”